

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADA: Secretaria da Educação do Ceará (Seduc)		
EMENTA: Reconhece o curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, a ser ofertado na modalidade Presencial e integrado ao curso de ensino médio pela Escola Estadual de Educação Profissional Júlia Giffoni, Censo Escolar/Inep nº 23072792, com 45 vagas anuais, Instituição sediada na Rua Coronel Matos Dourado, nº 1.349, Bairro Pici, CEP: 60.511-745, nesta capital, até 31 de dezembro de 2028, desde que essa Instituição permaneça credenciada junto a este Conselho, e dá outras providências.		
RELATORA: Guaraciara Barros Leal		
NUP 30021.004085/2025-84	PARECER Nº 30/2026	APROVADO EM: 28/1/2026

I – RELATÓRIO

A diretora da Escola Estadual de Educação Profissional Júlia Giffoni (Censo Escolar/Inep nº 23072792, Elizabeth Chagas Gomes, licenciada em Química e com especialização em Gestão Escolar, mediante o NUP 30021.004085/2025-84, solicitou à Presidente deste Conselho Estadual de Educação (CEE), Professora Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira, o reconhecimento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, a ser ofertado na modalidade Presencial e integrado ao curso de ensino médio pela referida Escola, com 45 vagas anuais.

A EEEP Júlia Giffoni, localizada na Rua Coronel Matos Dourado, nº 1.349, Bairro Pici, CEP: 60.511-745, nesta capital, está credenciada pelo Parecer CEE nº 76/2022, com validade até 31 de dezembro de 2026, e obteve a pontuação 5,5 no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

A coordenação do curso estará sob a responsabilidade de Karina Girão Paiva, bacharela em Administração e especialista em Docência da Educação Básica e Técnica; a orientação do estágio será realizada por Diego Rodrigues Holanda, bacharel em Ciências Econômicas e mestre em Economia Rural, e Francisca Lindervania de Holanda Santos, Registro nº 87504/105007634 CM, responderá pela secretaria.

Este Parecer utilizou como referências os Pareceres CEE nºs 113/2010, da lavra do Conselheiro Samuel Brasileiro Filho, e 709/2011, que credenciou, inicialmente, as EEEPs e reconheceu os cursos por elas ofertados, apresentando argumentos para o deferimento das solicitações encaminhadas, à época, pela

FOR: GR
REV: JAA

1/13

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 30/2026

Secretaria da Educação do Estado (Seduc), ao mesmo tempo em que apresentaram recomendações para correção de algumas fragilidades.

A implantação da rede das EEEPs foi iniciada em 2008, representando um marco para a educação pública do Ceará e, ao mesmo tempo, provocando relevante impacto para a educação profissional técnica de nível médio no Sistema Estadual de Ensino. O projeto decorreu do Programa Brasil Profissionalizado, do governo federal, que tinha e tem a finalidade de fortalecer as redes estaduais de educação profissional e tecnológica para a expansão da oferta de ensino técnico integrado ao ensino médio.

Em 2008, foram matriculados 17.606 estudantes, em 59 escolas que ofertavam treze cursos: Agroindústria, Aquicultura, Comércio, Edificações, Enfermagem, Estética, Finanças, Guia de Turismo, Informática, Massoterapia, Meio Ambiente Produção de Moda e Segurança do Trabalho. Tal iniciativa constituiu-se uma das ações estratégicas para a promoção do desenvolvimento sustentável com inclusão social.

Em 2011, o Programa foi ofertado em 80 (oitenta) escolas em vários municípios, com os seguintes cursos:

Quadro 1 – Cursos profissionais ofertados em 2011

Nº	HABILITAÇÕES TÉCNICAS	Nº	HABILITAÇÕES TÉCNICAS
1	Administração	23	Enfermagem
2	Agricultura	24	Estética
3	Agrimensura	25	Eventos
4	Agroindústria	26	Finanças
5	Agronegócio	27	Fruticultura
6	Agropecuária	28	Guia de Turismo
7	Aquicultura	29	Hospedagem
8	Carpintaria	30	Informática
9	Cerâmica	31	Logística
10	Comércio	32	Manutenção Automotiva
11	Contabilidade	33	Massoterapia
12	Desenho da Construção Civil	34	Mecânica
13	Design de Interiores	35	Meio Ambiente

FOR: GR
REV: JAA

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 30/2026

14	Edificações	36	Mineração
15	Eletromecânica	37	Modelagem de Vestuário
16	Eletrotécnica	38	Nutrição e Dietética
17	Paisagismo	39	Secretaria Escolar
18	Petróleo e Gás	40	Secretariado
19	Produção de Moda	41	Segurança do Trabalho
20	Química	42	Tecelagem
21	Redes de Computadores	43	Transações Imobiliárias
22	Regência	44	Vestuário

Em 2023, a rede de escolas profissionais do Ceará contava com 139 unidades, localizadas em 101 municípios cearenses, o que representa, além de expansão, um caminho para a universalização dessa oferta. Segundo dados da Célula de Desenvolvimento Curricular e do Ensino Técnico/Coordenadoria de Educação Profissional da Seduc, são 59.211 estudantes matriculados em 53 cursos, conforme Quadro que segue:

Quadro 2 – Cursos ofertados por eixo tecnológico em 2023

Eixo Tecnológico	Cursos ofertados
1. Ambiente e Saúde (seis cursos)	Enfermagem, Estética, Massoterapia, Meio Ambiente, Nutrição e Dietética e Saúde Bucal.
2. Controle e Processos Industriais (sete cursos)	Automação Industrial, Eletromecânica, Eletrotécnica, Fabricação Mecânica, Manutenção Automotiva, Mecânica e Sistemas de Energia Renovável.
3. Desenvolvimento Educacional e social (dois cursos)	Secretaria Escolar e Tradução e Interpretação de Libras.
4. Gestão e Negócios (sete cursos)	Administração, Comércio, Contabilidade, Finanças, Logística, Secretariado e Transações Imobiliárias.
5. Informação e Comunicação (quatro cursos)	Computação Gráfica, Desenvolvimento de Sistemas, Informática e Redes de Computadores.
6. Infraestrutura (cinco cursos)	Agrimensura, Desenho da Construção Civil,

FOR: GR
REV: JAA

3/13

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 30/2026

	Edificações, Portos e Saneamento.
7. Produção Alimentícia (um curso)	Agroindústria
8. Produção Cultural e <i>Design</i> (seis cursos)	Design de Interiores, Modelagem do Vestuário, Multimídia, Produção de Áudio e Vídeo, Produção de Moda e Regência.
9. Produção Industrial (seis cursos)	Biotecnologia, Móveis, Petróleo e Gás, Química, Têxtil e Vestuário.
10. Recursos Naturais (cinco cursos)	Agricultura, Agronegócio, Agropecuária, Aquicultura e Fruticultura.
11. Segurança (um curso)	Segurança do Trabalho
12. Turismo Hospitalidade e Lazer (três cursos)	Eventos, Guia de turismo e Hospedagem.

Conforme se observa nos Quadros 1 e 2, alguns cursos, à medida dos interesses da demanda, em relação à regulação do mercado, deixam de ser ofertados, sendo substituídos por outros com maior apelo social e econômico.

A importância econômica, cultural e social provocada pela implantação das ETEPs e o tempo decorrido, quinze anos, exige que a Seduc, gestora das escolas, em parceria com os órgãos de planejamento do Estado, com a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior (Secitece), com este Conselho e com as universidades estaduais, avalie os investimentos feitos e os impactos causados por essa política nos vários municípios e no Estado, incluindo um estudo de como o curso técnico profissional vem direcionando a vida dos egressos. Os resultados dessa avaliação contribuirão, certamente, para que o Governo e a Seduc reflitam sobre os investimentos feitos em relação aos resultados obtidos e promovam as alterações que se fizerem necessárias.

Este Conselho, por compreender a complexidade e a importância do processo de formação técnica profissional dos jovens cearenses e o esforço empreendido pelo Estado para promovê-la, vem ao longo do tempo (de 2010 a 2026), credenciando e recredenciando as instituições, reconhecendo e renovando o reconhecimento dos cursos das ETEPs.

A rede de escolas profissionais é constituída por 139 prédios, com instalações projetados, arquitetônica e pedagogicamente, no padrão MEC, visando a atender às exigências para o funcionamento do ensino técnico integrado em regime de tempo integral, com razoável estrutura física com condições pedagógicas para desenvolver o projeto.

FOR: GR
REV: JAA

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 30/2026

Os estudantes, para ingressarem nas EEEPs, se submetem a processo seletivo normatizado por Portaria de Matrícula emitida pela Seduc. Com base nessa Portaria, lançada anualmente, os estudantes são selecionados por dois critérios: o primeiro pela média de notas obtidas ao longo do ensino fundamental (6º ao 9º ano), e o segundo determina que do total de vagas ofertadas, cinco por cento sejam destinadas a estudantes com deficiência, e as demais, distribuídas na proporção de oitenta para estudantes oriundos de escolas públicas e vinte por cento para aqueles vindos de escolas particulares.

As EEEPs são instituições de ensino que ofertam cursos técnicos integrados ao ensino médio em regime de tempo integral, com horário de funcionamento de 7h às 17h. Diariamente, são servidas três refeições (dois lanches e um almoço). Por ocasião do Estágio, o estudante recebe uma bolsa, conforme a carga horária, e material didático e fardamento.

Os professores são lotados para ministrarem aulas de formação geral e formação profissional, observadas as necessárias habilitações e/ou qualificações. Aqueles que trabalham a formação básica são, predominantemente efetivos, selecionados por concursos públicos, realizado ao longo dos anos. Para cobrir carências, há professores com contrato temporário. Já para ministrar as disciplinas/componentes curriculares de formação profissional, os professores são selecionados pelo Instituto Centro de Ensino Tecnológico (Centec), que possui um banco de professores, atendida à formação mínima para atuar em cada curso técnico. Se aprovados, serão admitidos pelo Centec, por meio de contrato de gestão com a Seduc, a partir da necessidade que vai se apresentando no decorrer do desenvolvimento do curso.

Os professores são horistas e regidos nos moldes da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e o valor da hora-aula varia de acordo com a titulação de cada professor; este é lotado conforme a carga horária do curso e não por disciplina/componente curricular.

Chamo a atenção para o fato de que os docentes Karina Girão Paiva e Diego Rodrigues Holanda ministraram todas as disciplinas do currículo, do 1º ao 3º ano, acumulando as funções de coordenação de curso e orientação de estágio, respectivamente. O curso contou com um terceiro professor que ministrou Informática Básica, Fabrício Ramos do Nascimento, licenciado em Física e formação em Informática.

Ressalte-se a fragilidade legal que resulta do modelo adotado pela Seduc, uma vez que os professores não são admitidos por concurso público, conforme

FOR: GR
REV: JAA

5/13

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 30/2026

determina a Constituição Federal de 1988, que em seu Art. 206, Inciso V, determina: valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; e, também, porque descumpra a Resolução CEE nº 492/2021, que estabeleceu em seu Art. 4º permitir ao órgão regional descentralizado da Seduc que conceda autorização temporária ao professor interessado para atuar em até três componentes curriculares da mesma área de conhecimento. No caso das EEEPs, os professores assumem mais de três disciplinas, conforme está expresso no Ofício nº 8674/Seduc, de 8 de novembro de 2023, assinado pela Secretária Executiva de Ensino e Profissional, Professora Maria Jucineide da Costa Fernandes, que atesta haver uma variação de três a nove disciplinas por professor. A Resolução foi definida para resguardar a qualidade da ação docente e a não concentração de disciplinas em um único professor.

Este CEE, compreendendo a complexidade da oferta da educação profissional, dada a sua amplitude e diversidade, flexibilizou até quatro disciplinas por professor.

O modelo adotado pela Seduc, além de ferir as normas legais estabelecidas, cria, também, fragilidades pedagógicas, pois inviabiliza a constituição de um corpo docente que discuta, planeje e avalie, coletivamente, as ações de formação para elaborar com os estudantes as suas aprendizagens.

Nada justifica que a Seduc não constitua um corpo docente para cada curso, mesmo que seja contratado nos moldes da CLT. O modelo adotado, dois professores para ministrar todas as disciplinas da matriz curricular e ainda acumular funções de coordenação de curso e orientação de estágio, ao olhar desta parecerista, é prejudicial à qualidade do ensino e da aprendizagem.

Os diretores são selecionados, atendendo ao que determina a lei de criação das EEEPs, nº 14.273/2008. Os interessados que comprovem habilitação se submetem a um processo seletivo, composto de provas e títulos, avaliação comportamental e entrevista. Os selecionados são nomeados para a função de direção; já os coordenadores pedagógicos também se submetem a processo seletivo, mas, apenas, de provas e títulos.

Uma iniciativa adotada pela Seduc é a oferta da disciplina 'Formação para a Cidadania', na parte de formação geral, quando são identificados professores com potencial de liderança e de articulação, os quais assumem o papel de diretor da turma.

FOR: GR
REV: JAA

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 30/2026

A formação técnica integrada ao ensino médio é desenvolvida em três anos, cumprindo, cada um duzentos dias letivos.

A organização curricular dos cursos é constituída por três eixos: a) uma base de conhecimentos científicos e tecnológicos que buscam a articulação entre um núcleo de formação básica composto pelas disciplinas/componentes curriculares; b) uma diversificada, voltada para a compreensão das relações existentes no mundo do trabalho e sua articulação com os conhecimentos acadêmicos; c) de formação profissional, que é estruturada por disciplinas/componentes curriculares específicos do eixo tecnológico e da habilitação técnica.

A carga horária da formação geral, conforme matriz curricular, está assim distribuída: 2.160 horas de formação geral; 1.300 de formação profissional e 1.940 horas da parte diversificada, totalizando 5.400 horas. Ressalte-se que todos os cursos, mesmo quando não obrigatório, como é o caso deste, contemplam estágio curricular com trezentas horas. Os estágios serão desenvolvidos em órgãos e/ou instituições conveniadas que apresentem instalações em condições de proporcionar aos estudantes atividades de aprendizagem em situações reais de trabalho.

A parte diversificada compreende aprofundamento em: Língua Portuguesa, Matemática, Física, Química, Biologia, História e Geografia e temas transversais do currículo. A unidade curricular Espanhol também passou a compor os componentes curriculares da parte diversificada.


COMPONENTES CURRICULARES/SÉRIE		ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – EEP												TOTAL
		1ª SÉRIE				2ª SÉRIE				3ª SÉRIE				
		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		
DISCIPLINAS		S	T	S	T	S	T	S	T	S	T	S	T	
Língua Portuguesa		2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
Arte		1	20	1	20									40
Língua Estrangeira: Inglês		1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
Educação Física		1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
História		1	20	1	20	2	40	1	20	2	40	2	40	180
Geografia		1	20	1	20	1	20	2	40	1	20	1	20	140

FOR: GR
REV: JAA

7/13

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 30/2026

Filosofia	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
Sociologia	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
Matemática	3	60	3	60	3	60	3	60	3	60	3	60	360
Biologia	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
Física	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
Química	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
SUBTOTAL	18	360	18	360	18	360	18	360	18	360	18	360	2.160
 <p>GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Secretaria de Educação</p> <p>CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – EEP CDO: GESTÃO E NEGÓCIOS DE NÍVEL MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO EM 2024 (1ª Série)</p>													
COMPONENTES CURRICULARES/SÉRIE	1ª SÉRIE				2ª SÉRIE				3ª SÉRIE				TOTAL
	1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		
DISCIPLINAS	S	T	S	T	S	T	S	T	S	T	S	T	
Informática Básica	3	60	2	40									100
Teoria Geral da Administração			3	60									60
Marketing			2	40									40
Práticas e Rotinas Administrativas			2	40									40
Legislação Empresarial			3	60									60
Gestão de Startups I					2	40							40
Gestão de Pessoas e Liderança					2	40							40
Fundamentos da Contabilidade					3	60							60
Marketing Digital					2	40							40
Administração da Produção, Qualidade e Processos					3	60							60
Economia					2	40							40
Gestão de Startups II							2	40					40
Contabilidade de Custos							2	40					40
Gestão de Departamento Pessoal							3	60					60
Logística							2	40					40
Gestão de Vendas							2	40					40
Gestão Startups III									2	40			40
Gestão Financeira									2	40			40
Gestão de Compras e Estoques									2	40			40
Responsabilidade Socioambiental									2	40			40
Administração Pública e do Terceiro Saber									2	40			40
Estágio Curricular											15	300	300


FOR: GR
REV: JAA

8/13

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 30/2026

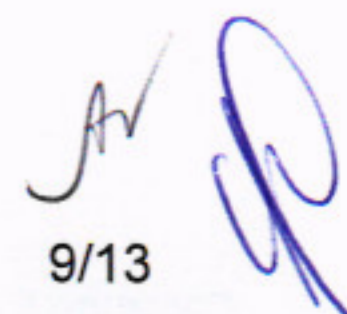
SUBTOTAL	3	60	12	240	14	280	11	120	10	200	15	300	1.300
-----------------	----------	-----------	-----------	------------	-----------	------------	-----------	------------	-----------	------------	-----------	------------	--------------

 GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – EEP CURSO: GESTÃO E NEGÓCIOS DE NÍVEL MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO FORMAS INICIAIS EM 2024 (1ª Série)													
COMPONENTES CURRICULARES/SÉRIE	1ª SÉRIE				2ª SÉRIE				3ª SÉRIE				TOTAL
	1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		
DISCIPLINAS	S	T	S	T	S	T	S	T	S	T	S	T	
Língua estrangeira: Espanhol	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
Horário de Estudo I	2	40	1	20	2	40	2	40	3	60	2	40	240
Horário de Estudo II	2	40			1	20	2	40	3	60			160
Projeto de Vida	3	60	3	60	1	20	1	20	1	20			180
Oficina de Redação					1	20	1	20	1	20			60
Empreendedorismo	2	40	2	40									80
Formação para a Cidadania	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
Projetos Interdisciplinares I	3	60			1	20	3	60	3	60	1	20	220
Projetos Interdisciplinares II	2	40			1	20	2	40	3	60	1	20	180
Mundo do Trabalho	2	40	1	20	1	20	1	20					100
Aprofundamento em Língua Portuguesa	2	40	2	40	1	20	1	20					120
Aprofundamento em Matemática	2	40	2	40	1	20							100
Aprofundamento em História	1	20	1	20			1	20					60
Aprofundamento em Geografia	1	20	1	20	1	20			1	20	1	20	100
Preparação e Avaliação da Prática de Estágio											5	100	100
SUBTOTAL	24	480	15	300	13	260	16	320	17	340	12	240	1.940
TOTAL GERAL	45	900	45	900	45	900	45	900	45	900	45	900	5.400

O curso Técnico em Administração, integrado ao curso de ensino médio tem como objetivo a formação profissional de jovens capazes de atuarem nos diversos setores de gestão de empresas: administrativo, *marketing*, logística, financeiro e vendas com ética, qualidade e formação humana e cidadã com vistas a suprir a demanda do mercado no tocante ao desenvolvimento das organizações empresariais.

Os objetivos específicos estão elencados no Plano de Curso.

FOR: GR
REV: JAA



CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 30/2026

O técnico em Administração, ao término do curso, deverá apresentar o seguinte perfil profissional, conforme disciplina o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT):

a) Executar operações administrativas de planejamento, pesquisas, análise e assessoria no que tange à gestão de pessoal, de materiais e produção, de serviços, gestão financeira, orçamentária e mercadológica;

b) Utilizar sistemas de informação e aplicar conceitos e modelos de gestão em funções administrativas, sejam operacionais, de coordenação, de chefia intermediária ou de direção superior, sob orientação;

c) Elaborar orçamentos, fluxos de caixa e demais demonstrativos financeiros;

d) Elaborar e expedir relatórios e documentos diversos;

e) Auxiliar na elaboração de pareceres e laudos para tomada de decisão.

Conhecimentos fundamentais para o técnico em Administração:

a) Conhecimentos e saberes relacionados com a área administrativa, com atuação em conformidade com a legislação, com foco em geração de novas oportunidades de negócio e geração de renda;

b) Exercício da profissão pautado no comprometimento com necessidades, desejos e percepção da realidade social de clientes e o respeito à diversidade e à sustentabilidade.

O curso de Administração desenvolve atividades complementares, conforme segue:

a) Atividades relacionadas com a prática profissional, visitando as empresas, participação em palestras, simpósios, seminários, discussão de temas ligados à área profissional, dentre outras;

b) Atividades correspondentes à parte diversificada do currículo, tais como: Horário de Estudo, Projeto de Vida, Oficina de Redação, Empreendedorismo, Formação para a Cidadania, Inglês Técnico, Projetos Interdisciplinares, Mundo do Trabalho e Preparação e Avaliação da Prática de Estágio.

Essa Escola funciona em prédio adaptado, mas que apresenta conforto. São nove salas de aula, laboratório multifuncional (formação geral), uma sala para

FOR: GR
REV: JAA

10/13

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 30/2026

diretoria, uma para coordenação pedagógica, sala para secretaria escolar com os equipamentos necessários, pátio coberto, cozinha, refeitório, despensa e ginásio poliesportivo.

Há laboratório de Informática com dez computadores, voltado para a realização das aulas; é organizado e tem acesso à internet e à acessibilidade.

A biblioteca tem um acervo com 30 (trinta) títulos específicos ao curso, em média, com acessibilidade. Como forma de apoiar o processo de ensino e aprendizagem da formação profissional e de ampliar o acervo de material didático e de referências bibliográficas específicas são elaboradas apostilas por especialistas, para cada disciplina técnica.

Os banheiros são em número suficiente para alunos e alunas, com acesso para cadeirantes; dois banheiros específicos, um para os professores e um para a coordenação. Há rampas de acesso a todos os ambientes da Escola.

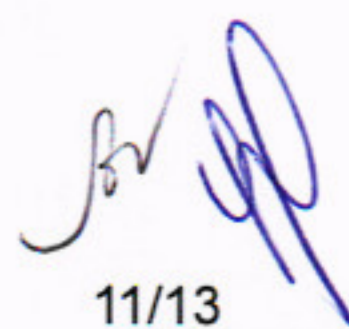
III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Na análise realizada, constatou-se que, do ponto de vista legal, o pleito atende à Lei nº 9.394/1996; ao Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo de nº 8.268/2014; à Resolução CNE/CEB nº 2/2020, que aprovou o CNCT- 4ª Edição; à Lei nº 4.769/1965, que dispôs sobre o exercício da profissão de técnico de Administração e deu outras providências; à Lei nº 7.321/1985, que alterou a denominação do Conselho Federal e dos conselhos regionais de técnicos de Administração e deu outras providências; à Resolução CNE/CP nº 1/2021, que definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica; à Resolução CEE nº 466/2018, que regulamentou a educação profissional técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, e à Resolução CEE nº 485/2020, que alterou a de nº 466/2018 para o Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

IV – VOTO DA RELATORA

Esta relatora, após a análise documental, vota pelo reconhecimento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, a ser ofertado na modalidade Presencial e integrado ao curso de ensino médio pela Escola Estadual de Educação Profissional Júlia Giffoni, Censo Escolar/Inep nº 23072792, com 45 vagas anuais, Instituição sediada na Rua Coronel Matos Dourado, nº 1.349, Bairro Pici, CEP: 60.511-745, nesta capital, até 31 de dezembro de 2028, desde que essa Instituição permaneça credenciada junto a este Conselho.

FOR: GR
REV: JAA



11/13

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 30/2026

Ao expressar o voto, retomo recomendações recorrentes, feitas desde 2010 sobre as seguintes questões:

1. avaliar a política de educação profissional implementada pela Seduc;
2. realizar concurso público para professores da formação profissional, considerando a determinação constitucional, ou realizar seleção para constituir o corpo docente para atuação nos cursos, desde o início de sua oferta, cuidando para que um professor não ministre mais de quatro disciplinas;
3. atualizar o currículo, tendo por base a reforma do ensino médio e o CNCT/ 4ª Edição;
4. avaliar a necessidade da excessiva carga horária (5.400 horas);
5. ampliar o acervo bibliográfico específico do curso, em quantidade de títulos e exemplares suficientes para atender ao número de estudantes;
6. dar início aos cursos, após o reconhecimento deste Conselho;
7. manter atualizadas as informações cadastradas no sistema informatizado deste CEE, inclusive anexando os nomes do coordenador do curso e do orientador de estágio;
8. Após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), incluir os dados dos alunos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec/MEC). Ao concluir o curso, é preciso atualizar a situação do aluno para "concluído" e registrar no verso do diploma o número no Sistec, além de mantê-lo em livro próprio da Instituição para assegurar sua validade nacional, conforme estabelecido pela Resolução CEE nº 466/2018;
9. observar as disposições do § 3º do Art. 5º da Resolução CEE nº 485/2020, que normatizou a educação profissional no contexto do Sistema de Ensino do Estado do Ceará e determinou que os pedidos de renovação de reconhecimento devem ser solicitados pelas instituições de ensino com, pelo menos, 90 (noventa) dias de antecedência em relação ao término do prazo de vigência;
10. incluir no projeto pedagógico a tríade de Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça Restaurativa trazida pelo Parecer CEE nº 924/2024 e pela Resolução CEE nº 514/2024;
11. incluir no Regimento Escolar o que determina a Lei nº 15.100/25, que proibiu os alunos de usarem aparelhos eletrônicos portáteis em escolas públicas e

FOR: GR
REV: JAA

12/13

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 30/2026

particulares, inclusive no recreio e intervalo entre as aulas, salvo em situações pedagógicas;


12. reformular a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar, observando as determinações da Resolução CEE nº 520/2025, que estabeleceu diretrizes para a elaboração dos instrumentos de gestão das instituições de ensino da educação básica, integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Ceará;

13. reformular o currículo, observando a Resolução CEE nº 521/2025, que instituiu as normas complementares para a organização e oferta do curso de ensino médio e orientou a implementação dos itinerários formativos no Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

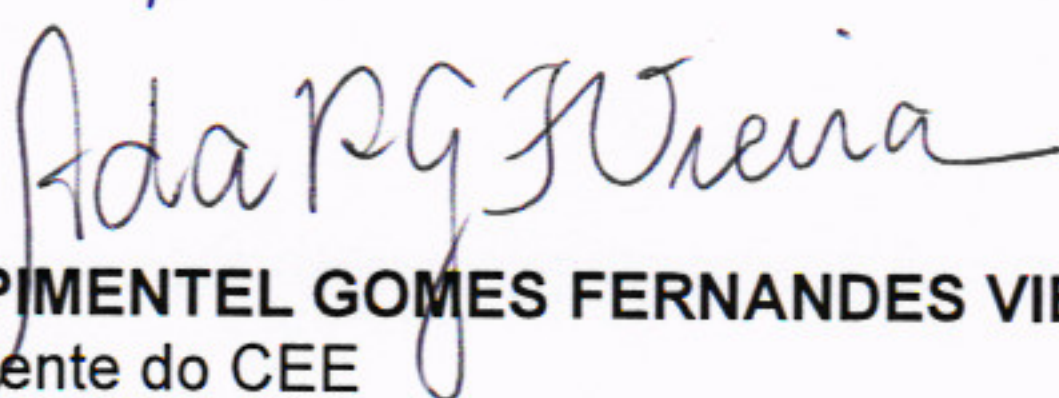
É o Parecer, salvo melhor juízo.

V – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2026.



GUARACIARA BARROS LEAL
Relatora e Presidente da Cesp



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: GR
REV: JAA

